



# Reopção de Tributação

GUIA COMPLETO PARA ASSISTIDOS E  
PENSIONISTAS DO PS-II



**SERPROS**  
FUNDO MULTIPATROCINADO

# Sumário

- 1.** Apresentação
- 2.** Mudança na legislação
- 3.** Impactos da nova regra para o Serpros
- 4.** Adequação do cálculo para aposentados: desafios técnicos
- 5.** Critério adotado pelo Serpros
- 6.** Quem pode realizar a reopção
- 7.** Simulador e análise de vantagem econômica
- 8.** Aspectos importantes antes da decisão
- 9.** Como solicitar a reopção (passo a passo)
- 10.** Quando a alteração passa a valer
- 11.** Compromisso com a transparência
- 12.** Perguntas frequentes (FAQ)
- 13.** Nossos Contatos



## Apresentação

A opção de mudança do regime de tributação progressivo para o regressivo já está disponível para aposentados e pensionistas do Plano Serpro II (PS-II), conforme previsto na Lei nº 14.803/2024.

Esta é uma decisão importante, definitiva e irretratável, que impacta diretamente o valor do imposto de renda incidente sobre o benefício.

Este guia foi elaborado para explicar, de forma clara e objetiva, como funciona a reopção, quais aspectos devem ser considerados e apoiar cada participante na tomada de decisão com segurança.

## Mudança na legislação

Em janeiro de 2024 foi publicada a Lei nº 14.803/2024, permitindo que participantes de previdência complementar escolham o regime de tributação no momento do primeiro recebimento do benefício ou resgate.

Até então, conforme a Lei nº 11.053/2004, essa escolha precisava ser feita no momento da adesão ao plano.

## Impactos da nova regra para o Serpros

A nova legislação exigiu adequações nos sistemas e rotinas previdenciárias do Serpros para registrar a opção tributária no novo momento previsto em lei.

- Participantes ativos - **A atualização foi implementada imediatamente.**

- Aposentados e pensionistas - **A implementação demandou maior prazo devido a questões técnicas relacionadas ao cálculo do Imposto de Renda no regime regressivo.**

## Adequação do cálculo para aposentados: desafios técnicos

No PS-II, a alíquota do Imposto de Renda no regime regressivo é definida pela média ponderada da idade das contribuições, e posteriormente enquadrada em uma tabela que varia de 35% a 10%.

Quando o participante já está recebendo o benefício, parte das contribuições já foi utilizada no pagamento. Assim, surgem duas possibilidades de cálculo:

1. considerar apenas as contribuições ainda não utilizadas; ou
2. considerar todas as contribuições, mesmo as já utilizadas.

O tema segue em discussão entre Abrapp, Previc e Receita Federal, consultada formalmente pelo Serpros.

## Critério adotado pelo Serpros

Enquanto não há manifestação definitiva da Receita Federal, o Serpros adotou interpretação baseada em parecer técnico especializado.

O entendimento indica aplicar aos aposentados a mesma metodologia utilizada para participantes ativos, conforme a IN Conjunta SRF/SPC/SUSEP nº 524/2005.

Com base nesse critério, foi desenvolvido o simulador de reopção tributária.

### ⚠ Importante:

Como não existe posicionamento definitivo da Receita Federal, poderá haver entendimento diferente no futuro, com possível impacto na forma de cálculo do imposto.



## Quem pode realizar a reopção

Podem solicitar:

- ✓ **aposentados do PS-II que começaram a receber benefício até 10/01/2024 e estejam no regime progressivo;**
- ✓ **pensionistas do PS-II cujo titular tenha requerido o benefício até 10/01/2024 e estejam no regime progressivo.**

**O sistema só exibirá a opção de menu para os participantes que atendam aos critérios acima.**

Não podem solicitar:

- ✗ **aposentados e pensionistas após 10/01/2024;**
- ✗ **participantes do PS-I (plano BD).**

O sistema só exibirá a opção de menu para os participantes que atendam aos critérios acima.

## Simulador e análise de vantagem econômica

Para apoiar a decisão, o Serpros disponibiliza, na Área do Participante, um simulador com análise automática de vantagem econômica.

***Simulação com indicação de vantagem econômica:***

A interface do simulador apresenta o seguinte conteúdo:

- Um botão de alternância (checkbox) no topo esquerdo, com o texto "Estou de acordo com a declaração".
- Abaixo dele, o texto "Simulação das opções tributárias (dados simulados em 10/01/2024)".
- Dois cartões de comparação lado a lado:
  - O cartão da esquerda, intitulado "opção atual", mostra "Salário Bruto: R\$ 22.170,90" e "IR Progressivo: R\$ 7.414,67".
  - O cartão da direita, intitulado "opção após a opção", mostra "Salário Bruto: R\$ 3.217,29" e "Alíquota Progressiva: 15,00%".
- Na base do formulário, há um checkbox selecionado com o texto "Desejo optar pelo regime de tributação regressiva".
- Na barra de navegação inferior, há um botão "Cancelar Requerimento" à esquerda e dois botões "Voltar" e "Finalizar Requerimento" à direita.

## Simulação com indicação de desvantagem econômica:

The screenshot displays a web-based simulation tool for tax options. At the top, it says 'SIMULAÇÃO DAS OPÇÕES TRIBUTÁRIAS' with a link to 'Opções tributárias no reatrito (2020)'. Below this, there are two main sections: 'SITUAÇÃO ATUAL' and 'SITUAÇÃO APÓS A OPÇÃO'. In the 'SITUAÇÃO ATUAL' section, the 'Valor do benefício' is 'R\$ 6.121,36' and the 'IR Progressivo' is 'R\$ 0,00'. In the 'SITUAÇÃO APÓS A OPÇÃO' section, the 'IR Regressivo' is 'R\$ 612,36' and the 'Alíquota Regressiva' is '10,00%'. A red box at the bottom contains the text: 'ANÁLISE DE VANTAGEM ECONÔMICA. Conforme a simulação apresentada acima, a reopção tributária, nas condições atuais, resultará em aumento do valor do Imposto de Renda descontado mensalmente. Dessa forma, no momento, essa alternativa não se mostra vantajosa. Refaça sua simulação periodicamente para reanalisar sua situação.'

- Havendo indicação de vantagem financeira, o requerimento poderá ser enviado para prosseguimento da reopção.
- Caso a simulação indique aumento do imposto, o envio do requerimento ficará indisponível.

Essa funcionalidade tem como objetivo auxiliar o participante na tomada de decisão, evitando solicitações que possam resultar em impacto financeiro desfavorável.

## Aspectos importantes antes da decisão

A reopção:

- ✓ é irrevogável e irretratável;
- ✓ aplica-se apenas para valores futuros;
- ✓ não possui efeito retroativo;
- ✓ permite somente mudança do regime progressivo para o regressivo.

**⚠ Leia todas as informações com atenção antes de confirmar sua escolha. Como ainda existem dúvidas sobre o cálculo da alíquota do Imposto de Renda cabe ao participante a responsabilidade de prosseguir ou não com o requerimento. A decisão final é sempre do participante.**

## Como solicitar a reopção (passo a passo)

1. Acesse a Área do Participante;
2. Faça o login com CPF e senha.
3. Acesse o menu Requerimentos;
4. Clique em Novo Requerimento;
5. Selecione “Reopção Tributária dos Assistidos” e clique em Iniciar Requerimento;
6. Leia as informações apresentadas;
7. Confirme se está de acordo com a declaração.
8. Clique em Enviar Requerimento, caso esteja de acordo.

## Quando a alteração passa a valer

- ✓ Solicitações do dia 1º ao dia 12 (até 23h): folha do próprio mês;
- ✓ Solicitações do dia 13 ao final do mês: folha do mês seguinte.

Enquanto não processado a solicitação, o status será “Aguardando Processamento”.

## Compromisso com a transparência

O Serpros reforça seu compromisso com a transparência e com a oferta de informações claras para apoiar uma decisão consciente e segura.

Caso haja mudanças na legislação ou novos entendimentos dos órgãos reguladores, todos serão comunicados pelos canais oficiais do Serpros.



## Perguntas frequentes (FAQ)

1. Posso mudar do regressivo para o progressivo?

Não. A legislação permite apenas a mudança do progressivo para o regressivo.

2. A mudança vale para valores já recebidos?

Não. Apenas para pagamentos futuros.

3. Posso cancelar ou alterar a reopção?

Não. A decisão é definitiva e irretratável.

4. O simulador decide por mim?

Não. Ele apenas auxilia a análise. A decisão é do participante.

## Nossos Contatos

**Fale Conosco** [serpros.com.br/fale-conosco](https://serpros.com.br/fale-conosco)

☎ 0800 721 1010

🕒 0800 721 1010

**Ficou com dúvidas e gostaria de um atendimento individualizado?**

Os nossos especialistas estão à disposição para atendê-lo. Entre em contato conosco.